



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 1339/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 17 de julho de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **06131/2004/004/2019**, referente ao empreendimento/empreendedor **ANTÔNIO MANOEL LUCIANO PEREIRA / FAZENDA CACHOEIRA / MAT. 213**, localizado no município de **CAMPOS ALTOS**, decidiu:

- Fica arquivado o processo de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS, dentre elas ausência de informações fundamentais para comprovação dos pontos de captação e de Autorização para Intervenção nem APP impossibilitando o entendimento e análise da atividade realizada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C Preservar Consultoria Ambiental
Antônio Manoel Luciano Pereira / Fazenda Cachoeira / Mat. 213
Rua: Dr. Olímpio José Borges, nº 333
38.700-080 - Patos de Minas

